

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - ANEXO

CNPJ: 82.925.652/0001-00

Telefone: (48) 3265-0195

PRACA DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, 89

CEP: 88240-000 - São João Batista SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 33/2022 - PE

Processo Administrativo: **63/2022**Data do Processo: **22/06/2022**

ANEXO RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	KG	ABÓBORA / A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO - ABÓBORA / A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	3,1200	3,12
2	2,000	KG	Achocolatado em pó vitaminado. Produto preparado com o cacau - Achocolatado em Pó Vitaminado. Produto preparado com o cacau obtido por processo tecnológico adequado e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (Mínimo de 32%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitido na legislação e outros aditivos permitidos na legislação. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos à qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosas, de parasitas, detritos de animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce. Com umidade máxima de 3%. Deverá constar no rótulo Não contém glúten. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias. Embalagem de 1 Kg.	16,0300	32,06
3	50,000	KG	Açúcar confeiteiro. Se apresenta na forma de um pó constituí - AÇÚCAR CONFEITEIRO. SE APRESENTA NA FORMA DE UM PÓ CONSTITUÍDO EXCLUSIVAMENTE DE SACAROSE E OBTIDO EM UMA DAS FASES DA PRODUÇÃO DO AÇÚCAR REFINADO. PRODUZIDO A PARTIR DA DISSOLUÇÃO DE AÇÚCAR CRISTAL, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. PRODUTO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA CONFEITARIA E DECORAÇÃO. INGREDIENTES: SACAROSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 0,500 KG.	24,4500	1.222,50
4	5,000	KG	AÇÚCAR CRISTAL COLORIDO AZUL PARA DECORAÇÕES. INGREDIENTES: - AÇÚCAR CRISTAL COLORIDO AZUL PARA DECORAÇÕES. INGREDIENTES: AÇÚCAR E CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM CONTENDO 0,500 KG	16,2200	81,10

5	5,000	KG	AÇÚCAR CRISTAL COLORIDO VERMELHO PARA DEC - AÇÚCAR CRISTAL COLORIDO VERMELHO PARA DECORAÇÕES. INGREDIENTES: AÇÚCAR E CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM CONTENDO 0,500 KG	17,9200	89,60
6	110,000	KG	AÇÚCAR REFINADO, OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE - AÇÚCAR REFINADO, OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO ESCURA E MISTURA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE E DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE DE FABRICAÇÃO E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 271, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. A VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES DO RECEBIMENTO. EMBALAGEM DE 1KG	6,9050	759,55
7	8,000	KG	AIPIM OU MANDIOCA DESCASCADO HIGIENIZADO E CONGELADO, DE PRI - AIPIM OU MANDIOCA DESCASCADO HIGIENIZADO E CONGELADO, DE PRIMEIRA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO INCOLOR, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, SELADA E ROTULADA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 1KG.	6,9600	55,68
8	4,000	UN	Alface crespa, de primeira, in natura, apresentando grau de - Alface crespa, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA ° 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005.	2,3700	9,48
9	1,000	KG	ALHO / A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, - ALHO / A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	23,6500	23,65
10	30,000	KG	AMIDO DE MILHO deverá ser fabricado a partir de matérias pri - AMIDO DE MILHO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA OU RANÇOSAS. COM A INSCRIÇÃO NO RÓTULO DE NÃO CONTÉM GLUTÉM. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. EMBALAGEM DE 1 KG.	18,8800	566,40
11	10,000	KG	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE - ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE. RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA OU AMARELADA, GRÃOS INTEIROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. DEVERÁ	4,0100	40,10

			OBEDECER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. EMBALAGEM DE 1 KG.		
12	20,000	KG	BANANA BRANCA / EM PENCAS, A GRANEL, DE PRIMEIRA, - BANANA BRANCA / EM PENCAS, A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, E SINAIS DE APODRECIMENTO. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. VALIDADE SEMANAL. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	4,8900	97,80
13	20,000	KG	BATATA INGLESA / A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTA - BATATA INGLESA / A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	5,0600	101,20
14	5,000	KG	BETERRABA ORGÂNICA / A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRES - BETERRABA ORGÂNICA / A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	4,6700	23,35
15	2,000	MAÇO	Brócolis, de primeira, in natura, apresentando grau de matur - Brócolis, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução da CNNPA 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005.	4,6500	9,30
16	4,000	KG	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA ABIC E PQC. GRÃOS PREDOMINANTE ARÁBICA ADMITINDO-SE MISTURA DE OUTROS GRÃOS. EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, TIPO EXPORTAÇÃO, MOAGEM MÉDIA, AROMA INTENSO, ENCORPADO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM EXTERNA RÓTULO COM REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CÓDIGOS DE BARRA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE: RESOLUÇÃO ANVISA Nº 277, DE 22/09 DE 2005, RDC Nº 12 DE 02/01 DE 2001, RDC Nº 175 DE 22/07 DE 2003 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 24/05 DE 2010 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTERNA TIPO VÁCUO PURO. EMBALAGEM DE 0,500KG. VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	23,3400	93,36
17	110,000	UM	CAIXA DE PAPELÃO / MEDIDAS: 60CX40LX30A - CAIXA DE PAPELÃO / MEDIDAS: 60CX40LX30A	25,0800	2.758,80
18	20,000	KG	CARNE BOVINA COXÃO MOLE OU PATINHO, EM PEÇA ASPECTO PRÓPRIO, - CARNE BOVINA COXÃO MOLE	44,4000	888,00

			OU PATINHO, EM PEÇA ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, COM REGISTRO DO SIF.		
19	5,000	KG	CEBOLA DE CABEÇA / A GRANEL - Cebola de cabeça / a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 16272 de 22 de setembro de 2005.	5,2300	26,15
20	4,000	MAÇO	CEBOLINHA VERDE: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR A - CEBOLINHA VERDE: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADA, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	2,1700	8,68
21	4,000	KG	CENOURA GRADA / A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTAN - CENOURA GRADA / A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	4,6000	18,40
22	1,000	KG	CHUCHU GRADO / A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTAND - CHUCHU GRADO / A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	3,2300	3,23
23	40,000	KG	COCO RALADO GROSSO EM FLOCOS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PRODUTO - COCO RALADO GROSSO EM FLOCOS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PRODUTO EXTRAÍDO ATRAVÉS DA TÉCNICA DE DESIDRATAÇÃO DA POLPA DO COCO. EMBALAGEM DE 2 A 5 KG.	43,4600	1.738,40
24	1,000	KG	COLORÍFICO / PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ - COLORÍFICO / PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCUM EM PÓ OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM ADICIONADO OU NÃO DE SAL E DE ÓLEOS COMESTÍVEIS. DEVERÁ SER PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. EMBALAGEM DE 0,500 KG.	15,3600	15,36
25	3,000	CX	Copo plástico 180 ml c/ 2500 unidades - Copo plástico 180 ml c/ 2500 unidades.	214,7500	644,25
26	8,000	UN	Couve-flor, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005.	6,1600	49,28
27	6,000	UN	DOCE DE FRUTAS CREMOSO. O PRODUTO DEVE SER PREPARADO DE FRUT - DOCE DE FRUTAS CREMOSO. O PRODUTO DEVE SER PREPARADO DE FRUTAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS, DE ANIMAIS OU	6,6400	39,84

VEGETAIS, E DE FERMENTAÇÃO. PODERÁ SER ADICIONADO DE GLICOSE OU AÇÚCAR INVERTIDO. NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVE ESTAR ISENTO DE PEDÚNCULOS E DE CASCAS, MAS PODE CONTER FRAGMENTOS DA FRUTA, DEPENDENDO DA ESPÉCIE EMPREGADA NO PREPARO DO PRODUTO. É TOLERADA A ADIÇÃO DE ACIDULANTES E DE PECTINA PARA COMPENSAR QUALQUER DEFICIÊNCIA NO CONTEÚDO NATURAL DE PECTINA OU DE ACIDEZ DA FRUTA. DEVERÁ OBEDECER A RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 09 DE 1978. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO INCOLOR, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, SELADO E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 0,400 KG

28	6,000	UN	DOCE DE LEITE. O DOCE DE LEITE DEVE SER FABRICADO COM M - DOCE DE LEITE. O DOCE DE LEITE DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O LEITE EMPREGADO DEVE APRESENTAR-SE NORMAL E FRESCO. NO PREPARO DO PRODUTO, O LEITE DEVE ENTRAR NA PROPORÇÃO MÍNIMA DE TRÊS PARTES DE LEITE PARA UMA DE AÇÚCAR. NÃO PODE CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. COMO COADJUVANTE DA TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO É TOLERADO O EMPREGO DE AMIDO NA DOSAGEM MÁXIMA DE 2%. É TOLERADA A ADIÇÃO DE AROMATIZANTES NATURAIS. É PROIBIDO ADICIONAR AO DOCE DE LEITE GORDURAS ESTRANHAS, GELEIFICANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS, EMBORA INÓCUAS EXCETO O BICARBONATO DE SÓDIO EM QUANTIDADE ESTRITAMENTE NECESSÁRIA PARA A REDUÇÃO PARCIAL DA ACIDEZ DO LEITE. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 0,400 KG	7,2800	43,68
29	15,000	und	Doce de leite. O doce de leite deve ser fabricado com matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deve apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação é tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. É tolerada a adição de aromatizantes naturais. É proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas exceto o bicarbonato de sódio em quantidade estritamente necessária para a redução parcial da acidez do leite. Deverá estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e rotulado de acordo com a resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. Embalagem de 9,8 Kg - Doce de leite. O doce de leite deve ser fabricado com matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deve apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação é tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. É tolerada a adição de aromatizantes naturais. É proibido adicionar ao	107,6400	1.614,60

			doce de leite gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas exceto o bicarbonato de sódio em quantidade estritamente necessária para a redução parcial da acidez do leite. Deverá estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e rotulado de acordo com a resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. Embalagem de 9,8 Kg		
30	50,000	und	Embalagem descartável, material PET, transparente, com tampa fixa. Medidas aproximadas: 22x16x7cm - Embalagem descartável, material PET, transparente, com tampa fixa. Medidas aproximadas: 22x16x7cm	1,1400	57,00
31	5.500,000	UN	EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA ALIMENTO, TRANSPARETE - EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA ALIMENTO, TRANSPARENTE, COM TAMPA ACOPLADA, MOD FPQ 250, TAMANHO APROXIMADO DE 11X11 DE LARGURA E 5,5 CM DE ALTURA	0,7300	4.015,00
32	15,000	KG	EMUSTAB. EMULSIFICANTE CONTENDO MONOGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GR - EMUSTAB. EMULSIFICANTE CONTENDO MONOGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, MONOESTEARATO DE SORBITANA, POLIOXIETILENO DE MONOESTEARATO DE SORBITANA E CONSERVANTES: SORBATO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM DE 1 KG	60,1900	902,85
33	6,000	LT	ERVILHA EM CONSERVA. PREPARADA COM AS SEMENTES TENRAS DE PIS - ERVILHA EM CONSERVA. PREPARADA COM AS SEMENTES TENRAS DE PISUM SATIVUM, ENVASADAS, IMERSAS EM SOLUÇÃO AQUOSA APROPRIADA EM RECIPIENTE HERMÉTIC, SUBMETIDAS AO ADEQUADO PROCESSO TECNOLÓGICO. RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDERS INTEGROS, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO, QUANTITATIVO, CONTANDO CLARAMENTE O PESO DO PRODUTO DRENADO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO REGISTRO DO ÓRGÃO COMPENTENTE E DEMAIS DADOS CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, RESOLUÇÃO RDC Nº 352, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 01 (UM) ANO DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 0,200 KG	3,7700	22,62
34	5,000	KG	FARINHA DE MANDIOCA FINA BRANCA, PRODUTO OBTIDO - FARINHA DE MANDIOCA FINA BRANCA, PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TERRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA (MANIBOT UTILISSIMA) PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA, E ISENTAS DO RADICAL CIANETO, FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS. DEVENDO OBEDECER A RESOLUÇÃO CNNPA nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC nº 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO INCOLOR, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, SELADA. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. EMBALAGE DE 1 KG	7,1000	35,50
35	100,000	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1 EMBALAGEM 1KG - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SAOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATERIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE	5,0900	509,00

			CONSERVAÇÃO. NAO PODERA ESTAR UMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PO FINO, COR BRANCA, CHEIRO PROPRIO E SABOR PROPRIO. DEVERA OBEDECER RESOLUÇÃO RDC N° 344, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002 E ESTAR ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC N° 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 1 KG. O PRODUTO DEVERA TER VALIDADE NAO INFERIOR A 120 DIAS.		
36	10,000	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. DEVERÁ OBEDECER A RESOLUÇÃO RDC N° 344, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002 E ESTAR ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC N° 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS	5,1700	51,70
37	2,000	KG	FEIJÃO CLASSE PRETO GRUPO 1 TIPO 1 / DE QUALIDADE, CONSTITUÍ - FEIJÃO CLASSE PRETO GRUPO 1 TIPO 1 / DE QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA, DEVE CONTER NA EMBALAGEM: CLASSIFICAÇÃO (GRUPO, CLASSE, TIPO), LOTE, DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR (NOME EMPRESARIAL, CNPJ, ENDEREÇO DA EMPRESA EMBALADORA OU DO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO), REGISTRO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AO DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 12 DE 28 DE MARÇO DE 2008. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA N° 12/1978. EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	8,2200	16,44
38	1,000	PCT	FERMENTO BIOLÓGICO. PRODUTO OBTIDO DE CULTURAS PURAS DE - FERMENTO BIOLÓGICO. PRODUTO OBTIDO DE CULTURAS PURAS DE LEVEDURAS (SACCHAROMYCES CEREVISSIAS) POR PROCEDIMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO E EMPREGADO PARA DAR SABOR PRÓPRIO E AUMENTAR O VOLUME E A POROSIDADE DOS PRODUTOS FORNECIDOS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS EM PERFEITO ESTADO DE SANITÁRIO, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS Á SUA COMPOSIÇÃO, NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO A MOFO E SABOR AMARGO. DESIDRATADO, INSTANTÂNEO E EMBALADO A VÁCUO EM SACO LAMINADO, EMBALAGEM DE 0,500 KG	26,9200	26,92
39	10,000	KG	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. EMBALAGEM DE 1 KG - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. EMBALAGEM DE 1 KG	50,4300	504,30
40	3,000	LATA	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. PRODUTO FORMADO DE	3,6200	10,86

			SUBSTÂNCIAS QUÍMI - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. EMBALAGEM DE 0,100KG.		
41	10,000	und	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 45MMX45M - FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 45MMX45M	6,4800	64,80
42	30,000	UN	FITA DUREX PP 12MM X 10MT (TAMANHO PEQUENO) - FITA DUREX PP 12MM X 10MT (TAMANHO PEQUENO)	2,8200	84,60
43	25,000	KG	FRANGO (SOBRECOXA) CONGELADO - FRANGO (SOBRECOXA) CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. REGISTRO NO SIF. EMBALAGEM DE 1 KG.	16,1300	403,25
44	110,000	PCT	Garfo plástico descartável Cristal GSC-521, tamanho pequeno, - GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CRISTAL GSC-521, TAMANHO PEQUENO, CONTENDO 50 UNIDADES POR PACOTE	8,3400	917,40
45	5,000	KG	LARANJA PÊRA/ A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO - LARANJA PÊRA/ GRADA, A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	3,3800	16,90
46	48,000	LTS	LEITE INTEGRAL ESTERELIZADO UHT. - LEITE INTEGRAL ESTERELIZADO UHT. ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E GERMES E POSSUIR PERFEITA CONSERVAÇÃO DO SABOR E DAS QUALIDADES NUTRITIVAS DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 146, DE 07 DE MARÇO DE 1996. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	5,1650	247,92
47	20,000	KG	limão a granel - Limão / a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005.	3,9200	78,40
48	4,000	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEL - TAMANHO - LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEL - TAMANHO GRANDE, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	29,8300	119,32
49	4,000	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEL - TAMANHO MÉDIO - LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEL - TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	29,8300	119,32
50	3,000	CX	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS, DESCARTÁVEL - TAMANHO GRAN - LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS, DESCARTÁVEL - TAMANHO GRANDE. SEM PÓ	29,8300	89,49
51	3,000	CX	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS, DESCARTÁVEL - TAMANHO MÉ - LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS, DESCARTÁVEL - TAMANHO MÉDIO. SEM PÓ	29,8300	89,49
52	5,000	KG	MAÇÃ GALA (TAMANHO MÉDIO) / A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NA - MAÇÃ GALA (TAMANHO MÉDIO) / A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO	7,1300	35,65

			GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.		
53	6,000	KG	MAMÃO FORMOSA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO - MAMÃO FORMOSA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 2005.	6,2800	37,68
54	4,000	KG	MARGARINA CREMOSA VEGETAL COM SAL. PRODUTO QUE SE APRESENTA - MARGARINA CREMOSA VEGETAL COM SAL. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 60% DE LÍPIDIOS. PRODUZIDA A PARTIR DA INTERESTERIFICAÇÃO DOS ÁCIDOS GRAXOS, RECEBENDO ASSIM, COMERCIALMENTE, A DESIGNAÇÃO LIVRE DE GORDURA TRANS. PODE CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DESDE QUE ESTEJAM NO RÓTULO. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INDIVIDUAL COM 500 G. VALIDADE: NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA. EMBALAGEM DE 0,500 KG.	9,2600	37,04
55	6,000	LT	MILHO VERDE EM CONSERVA / PRODUTO PREPARADO COM MILHO COM GR - MILHO VERDE EM CONSERVA / PRODUTO PREPARADO COM MILHO COM GRÃOS ÍNTEGROS E NÃO QUEBRADIÇOS, PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVAZADAS PRATICAMENTE CRUAS. REIDRATADAS OU PRÉ COZIDAS IMERSAS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS OS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR A SUA ALTERAÇÃO. RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGROS, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO, QUANTITATIVO, CONSTANDO CLARAMENTE O PESO DO PRODUTO DRENADO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, RESOLUÇÃO RDC Nº 352, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 01 (UM) ANO DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 0,200 KG.	3,0300	18,18
56	101,000	KG	MORTADELA DE 1ª QUALIDADE / FATIADA, EMBALADA A VÁCUO, EM SA - MORTADELA DE 1ª QUALIDADE / FATIADA, EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO	20,3200	2.052,32

			PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.		
57	4,000	UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO. SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUAD - ÓLEO DE SOJA REFINADO. SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO, PREPARADA A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SÃOS E LIMPOS. SEM CONSERVANTES. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. DEVERÁ OBEDECER A RDC N.º 270, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM PET DE 0,900 LITROS.	10,1900	40,76
58	3,000	UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO. SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO - ÓLEO DE SOJA REFINADO. SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO, PREPARADA A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SÃOS E LIMPOS. SEM CONSERVANTES. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAL. EMBALAGEM PET DE 0,900 LITRO.	10,1200	30,36
59	4,000	DU	OVO DE GALINHA, BRANCO, TIPO EXTRA, FRESCO, LIMPO, PESAN - OVO DE GALINHA, BRANCO, TIPO EXTRA, FRESCO, LIMPO, PESANDO APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS CADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, LIMPA, SECA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 35, DE 17 DE JUNHO DE 2009.	8,4800	33,92
60	250,000	DZ	OVO DE GALINHA. BRANCO, TIPO EXTRA, FRESCO, LIMPO, PESANDO - OVO DE GALINHA. BRANCO, TIPO EXTRA, FRESCO, LIMPO, PESANDO APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS CADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, LIMPA, SECA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 35, DE 17 DE JUNHO DE 2009.	8,5100	2.127,50
61	6,000	KG	PÃO DOCE COM FAROFA E CREME / UNIDADE APROX.	18,1700	109,02

DE 60 GRAMAS - PÃO DOCE COM FAROFA E CREME / UNIDADE APROXIMADAMENTE DE 60 GRAMAS. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS. O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. É PERMITIDA A FABRICAÇÃO DE PÃO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALADO EM SACO PRÓPRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTO, DEVIDAMENTE FECHADO. TRANSPORTADO E ENTREGUE EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE HIGIENIZADA. DEVERÁ OBEDECER A RDC N.º 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, RDC N.º 359 E 360 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC N.º 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A DATA DE VALIDADE E A DATA DE FABRICAÇÃO DO ALIMENTO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. KG.

62	190,000	KG	PÃO FRANCES 1kg - PÃO FRANCES 1kg	14,6000	2.774,00
63	5,000	KG	PÃO FRANCÊS / UNIDADE APROX. 50 GRAMAS POR UNIDADE - PÃO FRANCÊS / UNIDADE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS. O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. É PERMITIDA A FABRICAÇÃO DE PÃO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALADO EM SACO PRÓPRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTO, DEVIDAMENTE FECHADO. TRANSPORTADO E ENTREGUE EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE HIGIENIZADA. DEVERÁ OBEDECER A RDC N.º 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, RDC N.º 359 E 360 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC N.º 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A DATA DE VALIDADE E A DATA DE FABRICAÇÃO DO ALIMENTO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. KG.	13,5500	67,75
64	140,000	KG	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO, RESFIADO, SEPARADO INDIVIDUALMENTE - QUEIJO MUSSARELA, FATIADO, RESFIADO, SEPARADO INDIVIDUALMENTE POR PLÁSTICOS. PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA Sã E LIMPA, PURO, SEM QUALQUER ADIÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. VALIDADE MÁXIMA: DE 02 (DOIS) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 20 (VINTE) DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSTATO. NO RÓTULO DAS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E	27,6400	3.869,60

			ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 364, DE 04 DE SETEMBRO DE 1997 DO MICTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E ROTULADO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM 1kilo.		
65	150,000	und	REFRIGERANTE. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA E NÃO FERMENTADA, FABRICADA INDUSTRIALMENTE, À BASE DE ÁGUA MINERAL E AÇÚCAR, PODENDO CONTER EDULCORANTE, EXTRATOS OU AROMA SINTETIZADO DE FRUTAS OU OUTROS VEGETAIS E GÁS CARBÔNICO. SABORES: LARANJA, LIMÃO E GUARANÁ. EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS. DEVERÁ SER FORNECIDO GELADO E ACOMPANHAR CAIXAS TÉRMICAS OU FREEZER, ENTREGUES E RECOLHIDOS PELO PRÓPRIO FORNECEDOR NO DIA DO EVENTO. - REFRIGERANTE. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA E NÃO FERMENTADA, FABRICADA INDUSTRIALMENTE, À BASE DE ÁGUA MINERAL E AÇÚCAR, PODENDO CONTER EDULCORANTE, EXTRATOS OU AROMA SINTETIZADO DE FRUTAS OU OUTROS VEGETAIS E GÁS CARBÔNICO. SABORES: LARANJA, LIMÃO E GUARANÁ. EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS. DEVERÁ SER FORNECIDO GELADO E ACOMPANHAR CAIXAS TÉRMICAS OU FREEZER, ENTREGUES E RECOLHIDOS PELO PRÓPRIO FORNECEDOR NO DIA DO EVENTO.	6,7900	1.018,50
66	2,000	UN	REPOLHO GRADO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GR - REPOLHO GRADO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005	5,3400	10,68
67	4,000	FR	SACO DE PAPEL KRAFT LISO / COR BRANCA, CAPACIDADE 1KG. MEDID - SACO DE PAPEL KRAFT LISO / COR BRANCA, CAPACIDADE 1KG. MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA 20CM E ALTURA 10CM .FARDO COM 1000 UND.	54,2900	217,16
68	4,000	KG	SAL REFINADO IODADO. COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAI - SAL REFINADO IODADO. COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO DE 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECIFICA. EMBALAGEM DE 1 KG.	2,2600	9,04
69	4,000	MAÇO	SALSINHA, DE PRIMEIRA - SALSINHA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	2,1700	8,68
70	4.500,000	UN	SUCO DE FRUTAS DO TIPO NÉCTAR, BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, FABRICA - SUCO DE FRUTAS DO TIPO NÉCTAR, BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, FABRICADA INDUSTRIALMENTE, À BASE DE ÁGUA MINERAL, AÇÚCAR E SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS. SABORES: UVA, MORANGO, GOIABA, ABACAXI E PÊSSEGO. SISTEMA DE PASTEURIZAÇÃO ASSÉPTICO COM CONSERVAÇÃO DOS NÉCTARES SEM A NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE CONSERVADORES. ISENTOS DE CORANTES OU INGREDIENTES	2,3400	10.530,00

			ARTIFICIAIS E BAIXO EM SÓDIO. EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 200 ML. DEVERÁ SER FORNECIDO GELADO E ACOMPANHAR CAIXAS TÉRMICAS OU FREEZER, ENTREGUES E RECOLHIDOS PELO PRÓPRIO FORNECEDOR NO DIA DO EVENTO.		
71	4,000	KG	TOMATE / A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENT - TOMATE / GRADO, A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, EM INÍCIO DE MATURAÇÃO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	7,2200	28,88
72	4,000	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES - TOUCA DESCARTÁVEL, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	23,9600	95,84
73	2,000	UNID	VINAGRE ACETICO FERMENTADO DE ALCOOL - VINAGRE ACÉTICO FERMENTADO DE ÁLCOOL. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL E AUSÊNCIA DE CORANTES, CONSERVANTES, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM EM FRASCOS PLÁSTICO RESISTENTES E BEM LACRADOS COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO. VALIDADE: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E ESTAR ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 900 ML.	2,7300	5,46

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

42.598,02